

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE- MT
vtvgrande1@trt23.jus.br - (65) 99325-0938 (WhatsApp) e 65 99325-4164

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) José Hortencio Ribeiro Junior, Juiz(iza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores <http://www.leilaobrasil.com.br/>, telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.leilaobrasil.com.br/>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.leilaoBrasil.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000397-12.2016.5.23.0106

AUTOR: LAURIENE CARLA RAYMUNDI

ADVOGADO: Izonildes Pio da Silva; Fabiula Leticia Vani de Oliveira; Elisson Aparecido de Souza Almeida; Bruno Ferreira Gomes.

RÉU: LUIS HENRIQUE FLORES NASCIMENTO.

SUPPORT LOCACAO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

MASTER SERVICE REPRESENTACAO E GESTAO DE PESSOAS LTDA - ME

AUREA DA SILVA SOUZA

ANGELA DE SOUZA FLORES (ADVOGADO: Joelson Eleuterio Gomes)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel residencial, registrado sob o número 20.887 no Cartório 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, consistindo no apartamento número 204 – 2º andar, bloco A-5 do Residencial Jardim Várzea Grande – Quadra 11, situado no loteamento Jardim Aeroporto, com área privativa de 57,776875 m², e uso comum de 79,066912 m², num total de 136,843787 m², com as seguintes confrontações: frente para o gramado e apartamento 202 do bloco B-3, fundos com o apartamento 203 do andar, lado direito com o gramado e estacionamento, lado esquerdo com o apartamento 201 do andar. Tendo a seguinte divisão interna, segundo consta na matrícula: 01 sala de estar e jantar, 03 quartos, circulação, área de serviço, cozinha e banheiro. Com sua respectiva vaga de garagem.

GRAVAMES DO BEM: Av/19:20.887 indisponibilidade de bens, conforme protocolo CNIB 201909.1217.00929569-IA-880 referente aos autos 00003733120155230037 – 2ª Vara do Trabalho de Sinop.

Av/20:20.887 indisponibilidade de bens, conforme protocolo CNIB 202004.1314.01118483-IA-660 referente aos autos 0000397-12.2016.5.23.0106 – 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande.

Av/25: 20.877 averbação de penhora realizada nos autos 0000397-12.2016.5.23.0106, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, conforme Auto de Penhora e Avaliação cumprido em 22/07/2025.

DATA DA AVALIAÇÃO: 17/07/2025
160.000,00 (cento e sessenta mil reais) .

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) preço mínimo para arrematação: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;

b) possibilidade do parcelamento em 24 (vinte e quatro) vezes, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

c) depósito na comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

d) o próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

e) fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da venda.

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação ou outro valor fixado pelo juiz da execução+possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

2º Leilão: lance mínimo fixado pelo juiz da execução + eventual possibilidade de parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1ª parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC). No 2º leilão, não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

DEPOSITÁRIO: LUIS HENRIQUE FLORES NASCIMENTO.

ENDEREÇO: RUA SANTA GENOVEVA, 11, Qd 11, ap 204, Bloco A, Residencial, Jd Aeroporto, CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE/MT - CEP: 78125-070.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Santa Genoveva, Quadra 11, Apto 204, 2º Andar, Bloco A-5, Residencial Jd. Aeroporto – Várzea Grande - MT.

Eu, Izabela Viana, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

Várzea Grande - MT,

(Diretor(a) ou Juiz(íza))